



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 20, de 10 de março de 2025.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 59/2025 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	7339/2025-21	201800117885	ANDREWS GABRIEL LIMA DOS SANTOS PEREIRA	GEOLOGIA	2024.2
02	7525/2025-61	201900038917	CLARISSA VALERIANO ARAGÃO	HISTÓRIA	2024.1
03	8234/2025-90	202000034227	CRIS CARNEIRO DE OLIVEIRA	GEOLOGIA	2024.2
04	8207/2025-17	201800133397	JESSICA BEATRIZ ARAGÃO BORGES	QUÍMICA - BACHARELADO	2024.1
05	34731/2024-62	201900038283	MARCEL FARIAS SILVA	HISTÓRIA	2023.2
06	7430/2025-47	202000071928	PEDRO MARIANO ALVES GALDINO	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	2024.2
07	7418/2025-32	201310023653	RONALDO EVANGELISTA MARTINS	GEOLOGIA	2019.2
08	7529/2025-49	202100093374	VALTER CARVALHO SANTOS DOREA	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	2024.2
CAMPUS DO SERTÃO – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
09	45917/2024-47	202000135220	AMANDA RODRIGUES SANTOS	AGROINDÚSTRIA	2023.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Dr^a. Ann Letícia Aragão Guarany
Pró-Reitora de Graduação (em exercício)